



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO N° 02, DE 2020

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores para a 8<sup>a</sup> Legislatura (2021-2024).

*Eu, Moacyr de Godoy Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

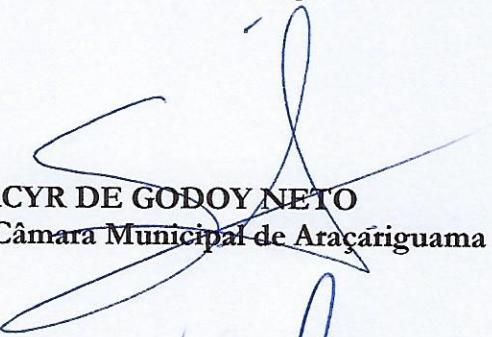
**Art. 1º.** Fica mantido, para a 8<sup>a</sup> Legislatura (2021-2024), o atual valor do subsídio mensal devido aos Vereadores da Câmara Municipal de Araçariguama, nos termos da Resolução nº 2, de 28 de junho de 2016.

**Parágrafo único.** É assegurado aos Vereadores o direito previsto no inciso VIII do artigo 7º da Constituição Federal.

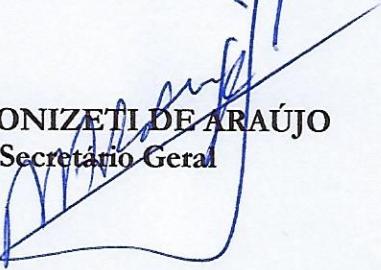
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Araçariguama, em 29 de setembro de 2020.

  
MOACYR DE GODOY NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

  
JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO  
Secretário Geral